

Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento:

Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	. 1
3.	DEFINIÇÕES	. 1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	. 1
5.	RESPONSABILIDADES	. 2
	REGRAS BÁSICAS	
7.	CONTROLE DE REGISTROS	. 6
8.	ANEXOS	. 6
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	. 7

1.OBJETIVO

Definir procedimento para atendimento a pedidos de opção por faturamento com aplicação da tarifa do grupo B, correspondente à respectiva classe, feitos pelos consumidores com fornecimento de energia elétrica em tensão primária (11,9 kV, 13,8 kV e 25 kV).

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Todas as empresas do grupo CPFL Energia.

2.2. Área

Gerências de relacionamento com clientes, Gerência Comercial de Faturamento e Gerência de Serviços Comerciais das distribuidoras.

3. DEFINIÇÕES

Mudança de Grupo Tarifário: possibilidade oferecida pela legislação vigente para unidades consumidoras atendidas em média tensão possam, por sua escolha, optarem por serem faturadas com as tarifas de baixa tensão (Grupo B).

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrução	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	1 de 8



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

- Resolução Normativa Nº 414, de 9 de Setembro de 2010, considerando as devidas atualizações na regulamentação, promovidas pelo regulador.
- Normas Técnicas: Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5 kV GEDs 2858 e 2861
- Norma Técnica: Sistema CPFL de Projetos Particulares via Internet Fornecimento em Tensão Primária – GED 4732
- Contrato de Fornecimento GED 6061.

5.RESPONSABILIDADES

A solicitação de opção de grupo tarifário é de responsabilidade das Gerências de Relacionamento com Clientes.

6.REGRAS BÁSICAS

6.1. Atendimento

Quando da solicitação de fornecimento, mudança de grupo tarifário ou sempre que solicitado, a CPFL disponibiliza as modalidades tarifárias aplicáveis para faturamento, para que o interessado formule sua opção por escrito.

6.2. Condições legais

Em unidade consumidora **ligada em tensão primária**, o consumidor pode optar por faturamento com aplicação da tarifa do grupo B, correspondente à respectiva classe, se atendido pelo menos um dos seguintes critérios:

- I. a soma das potências nominais dos transformadores for igual ou inferior a 112,5 kVA;
- II. a soma das potências nominais dos transformadores for igual ou inferior a 1.125 kVA, se classificada na subclasse cooperativa de eletrificação rural;
- III. a unidade consumidora se localizar em área de veraneio ou turismo cuja atividade seja a exploração de serviços de hotelaria ou pousada, independentemente da potência nominal total dos transformadores; ou
- IV. quando, em instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias, a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação dos locais for igual ou superior a 2/3 (dois terços) da carga instalada total.

OBSERVAÇÃO:

- 1) Considera-se área de veraneio ou turismo aquela oficialmente reconhecida como estância balneária, hidromineral, climática ou turística.
- 2) A aplicação da tarifa do grupo B ou retorno ao faturamento com aplicação de tarifa do grupo A deve ser realizado até o segundo ciclo de faturamento subsequente à formalização da opção de faturamento, desde que o cliente devolva a documentação em tempo hábil.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrução	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	2 de 8



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

6.3. Aplicação das condições legais

Na aplicação das condições estabelecidas pela legislação as condições abaixo devem ser observadas:

- 1° A primeira condição para a que opção possa ser exercida é que a unidade consumidora tenha carga instalada superior a 75kW, sendo, portanto, atendida em média tensão, como unidade do Grupo A.
 - Quando a unidade consumidora tiver carga instalada superior a 75 kW e for atendida por sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária, o consumidor pode optar pela mudança para o grupo A, com aplicação da tarifa do subgrupo AS.
- 2º Não existe opção de mudança de Grupo Tarifário para unidade com carga instalada inferior a 75kW, pois essa unidade é atendida em baixa tensão, sendo, portanto, pertencente ao Grupo B:
- 3° O compartilhamento de subestação, regulamentado pelo art. 16 da Resolução 414/ANEEL, só é permitido para unidades consumidoras do Grupo A, ou seja, por unidades que, individualmente, tenham carga instalada igual ou superior a 75kW.
 - O compartilhamento de subestação pertencente a consumidor responsável por unidade do grupo A, mediante acordo entre as partes, pode ser realizado com a distribuidora, para atendimento a unidades consumidoras dos grupos A ou B, desde que haja conveniência técnica e econômica para seu sistema elétrico.
 - As unidades consumidoras devem estar localizadas em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas, deve haver prévio acordo entre os consumidores participantes do compartilhamento, devendo ser acordado mediante contrato assinado.
- 4° Com referência ao item 3°, se o transformador compartilhado tiver potência nominal superior a 112,5kVA, as unidades que o compartilham não têm, legalmente, opção pelo faturamento com tarifas do grupo B;

Quadro: resumo das opções:

carga instalada	grupo tarifário
inferior ou igual a 75kW	Grupo B
superior a 75kW e com trafo até 112,5kVA	Grupo A podendo optar pelo Grupo B
superior a 75kW e com trafo superior a 112,5kVA	Grupo A

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrução	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	3 de 8



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

6.4. Termo de Opção Tarifária com tarifas do grupo B

A opção de faturamento com tarifas do Grupo B é definida pelo cliente por meio do "Termo de Opção Tarifária com Tarifas do Grupo B" disponíveis no site de projetos particulares observando-se os seguintes aspectos:

- Deve ser assinado antes da energização da unidade, no caso de ligação nova ou de religação com troca de titularidade;
- Deve ser assinado pelo titular da conta
- quando se tratar de pessoa física; ou por representante com competência para tal no caso de pessoa jurídica.

6.5. Renovação do Termo de Opção Tarifária

A alteração cadastral decorrente está condicionada ao recebimento do novo Termo de Opção Tarifária. Caso o cliente não queira manter a opção deve ser informado da obrigatoriedade legal de celebração de Contrato de Fornecimento com tarifas do Grupo A (Azul ou Verde).

6.6. Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER – Consumidor Optante

As Gerências de Relacionamento Grupo A e Poder Público devem elaborar e obter assinatura dos Contratos.

6.7. Substuição de transformação

No processo de atendimento, a análise de projeto particular decorrente ou não de aumento de carga instalada, em que houver substituição de transformador de unidade optante por outro de potência superior a 112,5kVA (ou instalação de outro transformador resultando em potência de transformação superior a 112,5kVA), o cliente deve ser informado da obrigatoriedade legal de celebração de Contrato de Fornecimento com tarifas do Grupo A (Azul ou Verde).

6.8. Arquivo e distribuição do Termo de Opção Tarifária

Por se tratar de unidade com fornecimento em média tensão, até que o cliente faça a opção por qualquer grupo tarifário, é atribuição das Gerências de Relacionamento com cliente orientá-lo quanto às opções tarifárias.

É competência das Gerências de Relacionamento com cliente receberem e conferirem o Termo de Opção Tarifária, contratos, internalizá-los no sistema e mantê-los em arquivo, por no mínimo 5 anos.

6.9. Mudança de Grupo Tarifário

6.9.1. Do grupo tarifário A para o Grupo B

 As Gerências de Relacionamento Grupo A e Poder Público devem receber o Termo de Opção Tarifária ou solicitação formalizada do cliente (que tem a mesma validade do Termo de Opção Tarifária), verificar e negociar eventuais débitos pendentes.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrução	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	4 de 8



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

 As Gerências de Relacionamento Grupo A e Poder Público providenciam a rescisão amigável dos contratos vigentes (CUSD e CCER) e solicitam troca de equipamentos de medição, anotando, obrigatoriamente, que se trata de migração de grupo tarifário A para B. A troca dos equipamentos ou reprogramar o medidor, deve ser efetuada prioritariamente na data de leitura.

- A Gerência de Faturamento segue os procedimentos usuais de emissão de consumo final:
- Quando do recebimento da documentação de troca de equipamento de medição executada, a Gerência Comercial de Faturamento efetua o descadastramento da unidade do Grupo A e o recadastramento como Grupo B;
- Devem ser firmados novos CUSD e CCER conforme item 6.6 desta norma, se optante.

6.9.2. Do grupo tarifário B para o grupo tarifário A

- As Gerências de Relacionamento Grupo A e Poder Público recebem comunicação de mudança para o Grupo A, verificam a eventual existência de débitos, negociam com cliente:
- Cabe à Gerência de Relacionamento Grupo A e Poder Público as providências para celebração dos Contratos e, solicitação de adequações dos equipamentos;
- A Gerência Comercial de Faturamento segue os procedimentos usuais de emissão de consumo final;

Quando do recebimento da confirmação da troca de equipamento de medição, a Gerência Coemrcial de Faturamento efetua o descadastramento da unidade como Grupo B e o recadastramento como Grupo A.

6.10. Gestão do Processo

6.10.1. Controle

O controle do processo é via "workflow" e deve ser feito de forma a garantir que as informações necessárias sejam efetivamente prestadas, no caso de unidades atendidas em média tensão com possibilidade de opção por faturamento com tarifas de Grupo B, e que essa alternativa figue restrita somente a essas unidades.

A Gerência de relacionamento Grupo A e Poder Público, responsável pelo atendimento do cliente com fornecimento em média tensão que optar pelo faturamento com tarifas do Grupo B, deve manter o controle do processo e da documentação da opção tarifária, mantendo a guarda e manutenção desses documentos conforme previsão legal.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrucão	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	5 de 8



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Termo de Opção Tarifária	Pastas eletrônicas na rede das áreas autoras provisoriamente, até a migração para o portal GED	Restrição de acesso	nº empresa.instala ção.PN.data.tipo de documento.ass unto de documento. sigla do colaborador.ext ensção do arquivo	5 anos	Substituir

8.ANEXOS

Anexo I – Termo de Opção Tarifária









Termo de Opção Tarifária	DATA
Termo de Opção Tarifaria	

Após ter sido devidamente informado das opções disponíveis para faturamento ou mudança de grupo tarifário de que tratam os artigos 55 a 58 da RESOLUÇÃO ANEEL 414, manifesto minha opção conforme abaixo:

OPÇÃO DE TARIFA	Convencional		Optante Gr B Branca		Cativo Verde		tivo zul	Mercado Livre Verde□ Azul□
Cronogram	a Fori	necimento -	Montanto	e(s) cont	ratado(s)	por	segm	nento em KW
Mês (preenchimento ex			TARIF	A AZUL			TA	RIFA VERDE
para demandas escalonadas de Clientes Rurais e/ou Sazonais, (não preencher, caso não se enquadre neste critério)		Demanda Ponta		Demanda Fora Ponta			Demanda Única	
						_		
						-		
						-		
						\dashv		
						\dashv		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrução	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	6 de 8



Tipo de Documento: Procedimento
Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento:

Confidencialidade

Opção de Grupo Tarifário

Código de	a Instalação (qua	ndo existir):					
Nome / Ra		iido Caistii).			CPF / CNP	J	
Endereço o	da Instalação (Rua/A	v. – Bairro – CEP – Cio	lade)				
Pessoa de	contato do cliente	1	E-mail			Telefones: F	ixo / Celular
Assinatura	:			Assinatura:			
epresentante Le	gal	Cargo		Representante Legal			Cargo
CPF	RG	Data de Nascimen	to	CPF	RO)	Data de Nascimento
E-mail	<u>'</u>	'		E-mail			
ssinatura							
Testemunha		Cargo					
CPF	RG	Data de Nascimer	ito				

9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	Gerência Comercial de Faturamento	Janaina Zamperlin Vieira de Sá
CPFL Paulista Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A		Elaine Marinho Novais

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.4	02/01/2012	1) Alterações efetuadas Item 5.1. Atendimento - Quando da solicitação de fornecimento, mudança de grupo tarifário ou sempre que solicitado, a CPFL disponibiliza as modalidades tarifárias aplicáveis para faturamento, para que o interessado formule sua opção por escrito. 2) Inclusões efetuadas: Item 5.2. Condições legais - A aplicação da tarifa do grupo B ou retorno ao faturamento com aplicação de tarifa do grupo A deve ser realizado até o segundo ciclo de faturamento subsequente à formalização da opção de faturamento. Item 5.3. Aplicação das condições legais

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5001	Instrução	1.8	Eduardo Crivelaro	30/06/2021	7 de 8



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Opção de Grupo Tarifário

Confidencialidade

		 Quando a unidade consumidora tiver carga instalada superior a 75 kW e for atendida por sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária, o consumidor pode optar pela mudança para o grupo A, com aplicação da tarifa do subgrupo AS. O compartilhamento de subestação pertencente a consumidor responsável por unidade do grupo A, mediante acordo entre as partes, pode ser realizado com a distribuidora, para atendimento a unidades consumidoras dos grupos A ou B, desde que haja conveniência técnica e econômica para seu sistema elétrico Item 5.10. Gestão do processo Controle A Gerência responsável pelo atendimento do cliente com fornecimento em média tensão que optar pelo faturamento com tarifas do Grupo B deve manter o controle do processo e da documentação da opção tarifária. Atualização da denominação das Gerências envolvidas com o processo.
1.5	27/03/2014	Revisão periódica, com ajustes de procedimentos e nomenclaturas conforme a REN nº 714 (substituição dos Contratos de Fornecimento por CUSDs e CCERs)
1.6	30/08/2016	Atualização periódica. Adequação à Norma 0
1.7	26/07/2019	Revisão periódica e adequação à Norma 0.